CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

LEI Nº 3.716/2005

(de 08 de agosto de 2005)

DISPÕE SOBRE O PROLONGAMENTO DA RUA BASILIO DA GAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DOUTOR MILTON VALBUZA SILVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS, FAZ SABER QUE NOS TERMOS DO § 4º, DO ARTIGO 52, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder ao prolongamento da rua Basílio da Gama, no Bairro das Laranjeiras, neste município.

§ 1º - O prolongamento de que trata este artigo, poderá, a critério do Poder Executivo, ser executado às expensas dos moradores da referida rua.

§ 2º - No caso do prolongamento ser executado pelos moradores, o departamento competente da municipalidade supervisionará as obras necessárias.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . . . Câmara Municipal de Caieiras, 08 de agosto de 2005.

-Dr. MILTON VALBUZA SILVEIRA-
PRESIDENTE

Autoria: - Vereadores Dr. Carlos Augusto de Castro e Paulo Roberto Ózio.